



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 029/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso III da Lei Municipal n.º 001/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (SEMEC) da Servidora abaixo relacionada.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Suhelen Peppes Pavan	01/06/2016	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30,00%

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal